

## JUSTIFICATIVA

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 20180293 -que versa sobre a Contratação de agenciamento de passagens terrestre para atender as demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Itaituba/PA.

A legislação estabelece, em linhas gerais, o rito a ser seguido, possibilitando a contratante manifestar o interesse pela continuidade de contratos precisos e necessários ao bom andamento da Educação Pública Municipal, que assim faz ao precisar da extensão de prazo referente ao Contrato de nº 20180293 que tem como objeto a Contratação de agenciamento de passagens terrestre para atender as demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Itaituba/PA. Ressalta-se que o citado contrato tem seu prazo de validade até 21.08.2019, necessitando ser prorrogado, por mais 45 (quarenta e cinco dias) sem alteração do valor original. Que em respeito às exigências dos trâmites, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do contrato, em questão: 1. A continuidade dos serviços, já contratados, minimizará custo, vez que evitará inadaptações que poderão gerar despesas financeiras. 2. Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e/ou de dados; 3. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista os atendimentos e tratamentos com profissionalismos; 4. Dever do administrador/contratante encontrar meios que possibilitem o andamento do atendimento no serviço de ordem pública. 5. Obrigação da contratante cumprir com responsabilidade os compromissos à esta atribuídos. 6 Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estará amparada pelo dispositivo legal, em vigor. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões de necessidades quanto as legais autorizam o aditamento contratual. Diante da exposição e justificativas a Secretaria Municipal de Educação, solicita à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao OBJETO: Aditivo de Prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, bem como manter o valor original referente ao Contrato de Nº 20180293 -que versa sobre a Contratação de agenciamento de passagens terrestre para atender as demandas dos Amilian Teixeira Pinho
Amilian Teixeira Pinho
Secretario Mun. de Educação
Secretario nº VCA 006117
Decreto nº VCA 0210117 Fundos Secretarias do Município de e Itaituba/PA.

Itaituba 31/07/2019



OFÍCIO Nº 171/2019

Itaituba-PA, 31/07/2019

Ao. João de Deus Quaresma Representante legal da Empresa J. QUARESMA TRANSPORTE -EPP NESTA:

Assunto: Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 20180293.

Com os nossos cumprimentos de estilo, e, em atenção a vigência (21.08.2019) do Contrato de Nº 20180293, que versa sobre\_"a Contratação de agenciamento de passagens terrestre para atender as demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Itaituba/PA", com extensão à necessidade da continuação dos serviços desempenhados pela Empresa J. QUARESMA TRANSPORTE -EPP, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da execução do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20180293, o qual deverá ser manifestado pela Empresa J. QUARESMA TRANSPORTE -EPP junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo da manifestação.

Atenciosamente,

Amilion Teixeira Pinho
Amilion Teixeira Pinho
Secretario Mun. de Educação
Secretario M. V.C.A. 008177
Decreto nº V.C.A. 008177



## QUARESMA TRANSPORTE EIRELI EPP

Trav. 13 de maio nº 539-B- Bairro: Centro − CEP: 68.180-

CNPJ: 23.319.523/0001-09

INSC. ESTADUAL: 15.541,947-1

OFICIO Nº 0087/2019

Itaituba, 31/07/2019.

DA: J QUARESMA TRANSPORTE EIRELI - EPP PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao OFICIO Nº 171/2019, a qual solicita a extensão da prestação de serviços rodoviário, informamos que **EMPRESA** QUARESMA TRANSPORTE EIRELI - EPP, inscrita 23.319.523/0001-09, manifesta interesse em continuar a vigência do contrato  $n^{\circ}$ 20180293, por mais 45(quarenta e cinco) dias.

Em acerto com o representante legal do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EU, João de Deus quaresma de Sá inscrito no CPF № 250.873.713-53, na qualidade de representante legal, concordo em manter o valor original dos serviços sem as devidas correções.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

João de Deus quaresma de Sá

CPF Nº 250.873.713-53

Representante Legal